

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 24º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CRUZILIA, com sede na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 215, Centro, Cruzília - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrematado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrematado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 24ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CRUZILIA, com sede no(a) Rua Coronel Serafim Pereira, nº 215, Centro, Cruzília - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da 24ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CRUZILIA, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cruzília, 28 de Abril de 2021.

LUCIANO BELJORT D ANDRADE SANTOS

Presidente da Comissão de Leilão

DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	278	Sucata	9BWZZZ30ZEP045190	CAK4881	Vw/Parati S	Preta	1984	RS 200,00
2	278	Sucata	9BD146097S5626994	CDN2424	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	RS 400,00
3	278	Sucata	9BWZZZ377V1230593	GSD5168	Vw/Gol 16v	Branca	1997	RS 300,00
4	278	Conservado	9BWZZZ377V546891	LYT5453	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1997	RS 1.000,00
5	278	Conservado	9BWKAA05Z85P004623	LUG1025	Vw/Fox 1.0	Prata	2005	RS 2.500,00
6	278	Sucata	9BFZZZ542TB811179	KQN0532	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1996	RS 300,00
7	278	Sucata	VF7X14A00S54A6603	CAK4391	Imp/Citroen Xantia 2.0i	Preta	1995	RS 400,00
8	278	Conservado	9BWZZZ377V585326	CQZ8474	Vw/Gol Special	Vermelha	1998	RS 1.000,00
9	278	Sucata	9BD146027T5839343	LAZ9375	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1996	RS 300,00
10	278	Conservado	9BGJG19BWWB553416	CME6392	Gm/Vectra Gl	Verde	1998	RS 1.400,00
11	278	Conservado	9BGKT08VMM326325	LIW9073	Gm/Kadett Sl	Prata	1991	RS 600,00
12	278	Conservado	9BWC0A5X55T197386	DQF6326	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	RS 2.000,00
13	278	Sucata	9BWC0A5W86T187914	MQV5403	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	RS 400,00
14	278	Conservado	9BWA05W89T044702	EDT4197	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2008	RS 900,00
15	278	Conservado	9C2JC41109R055514	HHU5096	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 700,00
16	278	Sucata	9C2JD0801SRT02998	BSW5843	Honda/Xl 125 S	Azul	1995	RS 300,00
17	278	Conservado	9C2JC4120CR571039	OLR3241	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2012	RS 900,00
18	278	Sucata	9BWDAA05U2AT169209	HMR3285	Vw/Voyage 1.0	Preta	2009	RS 400,00
19	278	Sucata	9BWZZZ377T197202	CID3827	Vw/Gol I Plus	Verde	1996	RS 400,00
21	278	Sucata	BO198628	BVX4437	Vw/Fusca 1300	Verde	1981	RS 200,00
22	278	Sucata	9BWZZZ30ZKT074976	BKM4832	Vw/Gol Cl	Bege	1989	RS 400,00
23	278	Conservado	9CDNF41ZJBM337106	EOW4078	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Amarela	2011	RS 800,00
24	278	Conservado	9C2MC35002R036768	GYF4340	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 800,00
25	278	Conservado	9C2KC08508R036278	DZO2625	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	RS 800,00
26	278	Conservado	9C2JC2500XR144884	CTL6613	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 400,00
27	278	Sucata	LWYMYCA204E6002278	-	-	Preta	2013	RS 300,00
28	278	Sucata	9C6KG0460C0045411	KPK1697	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2011	RS 500,00
29	278	Sucata	9C2KC08108R152287	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 300,00
30	278	Conservado	9C2MD280WVR003511	GVA4376	Honda/Xr 200r	Branca	1998	RS 500,00
31	278	Sucata	95VCB1H589M008760	EHL0119	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	RS 400,00
32	278	Sucata	9C2JD17102R015773	GWU2624	Honda/Xlr 125	Azul	2002	RS 50,00
33	278	Sucata	9C2JC30103R020333	LOI4420	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 300,00
34	278	Conservado	9C2KC08106R856758	HBT3168	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 600,00
35	278	Sucata	9C2JC3010YR119111	DBT6950	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 300,00
36	278	Sucata	9C2JC250XWR080502	GXE3715	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 300,00
37	278	Sucata	9C2KD0101KR013422	CJN8055	H/Honda Nx 150	Vermelha	1989	RS 200,00
38	278	Conservado	9C2JC4160ER016974	OXA4515	Honda/Cg 125 Fan Esd	Vermelha	2013	RS 1.200,00
39	278	Conservado	9C2KC08108R248252	HIH8572	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 900,00
40	278	Conservado	9C2JC30708R717476	HIQ6047	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 700,00
41	278	Conservado	9C2JC41109R055416	HKX5296	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 900,00
42	278	Sucata	CG125BR1317584	GVA4419	Honda/Cg 125	Azul	1983	RS 300,00
43	278	Conservado	9C2JC250VWR168420	CJW3841	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 400,00
44	278	Conservado	9C2JC250TTR059056	BJV3386	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 400,00
45	278	Sucata	9C2JC3010YR019467	GVA4496	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 200,00
46	278	Sucata	9C2JC250ISR01885	KOU0106	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 300,00
47	278	Conservado	9BD17164LD5830501	OLR7520	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2012	RS 7.200,00
48	278	Sucata	9C2JC250VVR1891001	GVD9425	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 300,00
49	278	Sucata	9362A7LZ92W021533	JWT7446	Peugeot/206 Selection	Cinza	2002	RS 500,00
50	278	Conservado	9BWZZZ30ZLT081793	GSF6095	Vw/Gol Gl 1.8	Branca	1990	RS 700,00
51	278	Sucata	9BFZZZGDAVB547719	CQG3170	Ford/Ka	Vermelha	1997	RS 500,00
52	278	Sucata	9BWZZZ30ZHT073452	GOM1094	Vw/Gol Gl	Marrom	1987	RS 400,00
53	278	Sucata	8AWZZZ9EZA629201	LOA4626	I/Vw Polo Classic 1.8	Azul	2002	RS 400,00
54	278	Sucata	9BD185225X7016210	GSW2613	Fiat/Marea Sx	Cinza	1999	RS 300,00
55	278	Sucata	BY112861	BKP2136	Vw/Gol S	Cinza	1982	RS 200,00
57	278	Sucata	9BD146000V5093476	BNR6066	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	RS 300,00
58	278	Sucata	9BFCXLB2CFU31860	LAS3326	Ford/Del Rey	Prata	1985	RS 300,00
59	278	Sucata	9BD18221612026122	HRS5314	Fiat/Brava Sx	Preta	2001	RS 300,00
60	278	Sucata	9BWZZZ30ZGT061083	GMR3286	Vw/Gol	Branca	1986	RS 200,00
61	278	Sucata	9BWZZZ32ZGP000746	GNG8659	Vw/Passat Village Ls	Bege	1985	RS 300,00

154 cm -03 1476502 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01172/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, termo público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01172/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1513, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Agosto de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 3, 13, 24, 26, 31, 32, 37, 43, 46, 48, 49, 57 e 62 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 20, 34, 52, 58 e 63, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Parque Ilha Antonio Dutra, situado(a) no Parque Das Águas, São Lourenço - MG, s/nº - Bairro Centro, São Lourenço - MG, no(s) dia(s) 29 de Maio de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia 29 de Maio de 2021, das 09:00 às 12:00 horas serão colocados a venda os veículos considerados SUCATAS recolhidos no pátio denominado DI CASTRO COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

II - no dia 29 de Maio de 2021, a partir das 13:00 horas serão colocados a venda os veículos considerados RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio denominado DI CASTRO COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de Maio de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - DI CASTRO COMERCIO DE PEÇAS LTDA - CAXAMBU VELHO, situado no(a) AV Edmundo Pereira Dantas, nº 1133 - - FIRMA, Bairro Caxambu Velho, Caxambu-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.